



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 05 de junho de 2025.

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 733/2025**, de autoria do Vereador **ALCINDO SABINO**, sobre o assunto, informamos, conforme manifestação prestada pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos, e pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

No que se refere ao montante de recursos públicos utilizados pela Prefeitura Municipal para auxiliar temporariamente no serviço de coleta de resíduos sólidos, é importante esclarecer que os gastos totalizaram R\$ 191.838,89. Essa despesa foi executada por meio de contrato distinto e, conforme previsto, o valor foi devidamente descontado da empresa responsável pela coleta até o dia 31 de maio de 2025, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o respeito ao erário.

Quanto à conduta da empresa contratada, esclarece-se que, diante dos problemas recorrentes na execução dos serviços desde setembro de 2024, foram adotadas medidas administrativas rigorosas. Conforme relatado no Ofício nº 017/2024 – GRES, a empresa Urban foi penalizada com sanção pecuniária no valor de R\$ 164.233,54, aplicada em janeiro de 2025. Como as irregularidades persistiram nos meses seguintes, novas notificações foram emitidas nos dias 28 de fevereiro e 10 de abril de 2025.



Gabinete do Prefeito Araraquara

A decisão de intervir com recursos próprios no serviço, mesmo ainda sob responsabilidade formal do DAAE e da empresa contratada, baseou-se em fundamentação legal e institucional. A medida foi amparada pela Lei Municipal nº 11.500, de 26 de março de 2025, que promoveu a reestruturação do DAAE e transferiu, a partir de 22 de abril de 2025, todos os contratos terceirizados de manejo de resíduos sólidos para a gestão direta da Prefeitura. Tal providência foi adotada para resolver definitivamente as irregularidades apontadas em Ação Civil Pública, garantindo a continuidade e a legalidade da prestação do serviço.

No que tange à previsão de melhorias no serviço antes do início da nova concessão, agendada para 2 de junho de 2025, a Prefeitura adotou medidas emergenciais visando à normalização da coleta. A urgência da situação, considerada de saúde pública, somada à impossibilidade prática de abertura de um novo processo licitatório em tempo hábil — e à provável ausência de interessados, devido ao curto período de prestação — motivou a decisão de intervir prontamente. A ação resultou na regularização do serviço, demonstrando o comprometimento da administração com a qualidade e a continuidade da coleta de resíduos.

Durante esse período de transição, o controle e a fiscalização da execução dos serviços têm sido realizados de forma integrada por uma equipe composta por funcionários do DAAE e da Prefeitura Municipal. Essa força-tarefa tem atuado de maneira contínua, garantindo que os padrões de qualidade sejam observados até o início da nova concessão.

Por fim, sobre a permanência da empresa atual na prestação dos serviços, destaca-se que a alternativa adotada foi a mais prudente diante do cenário emergencial enfrentado. A descontinuidade abrupta do contrato, sem tempo hábil para nova licitação, colocaria em risco a saúde pública da população. Assim, mesmo diante das dificuldades operacionais da contratada, optou-se por uma solução de transição que garantisse a continuidade da coleta até a consolidação do novo modelo de concessão, que iniciou em 2 de junho de 2025.

A Prefeitura de Araraquara reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a responsabilidade na gestão dos serviços públicos,



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

adotando todas as medidas necessárias para garantir a qualidade de vida da população e o respeito ao interesse público.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luis Cláudio Lapena Barreto'.

LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal